DECRETO N.º 1049/17 de 08/02/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 8º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0638/16 de 21/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.630,95(dois mil seiscentos e trinta reais c/ noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
|-------------------|-------|---|
| UNIDADE | 03.01 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Secretaria de Administração |

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.123.0003.2.005

ELEMENTO 4490(148)

VALOR R\$ 756,79(setecentos e cinquenta e seis reais c/ setenta e nove

centavos);

ÓRGÃO03.00Secretaria de Administração e FazendaUNIDADE03.01Secretaria de Administração e FazendaPROJETO ATIVIDADEManutenção das Atividades do FUNREBOM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.182.0003.2.010

ELEMENTO 4490(149)

VALOR R\$ 1.874,16(um mil oitocentos e setenta e quatro reais c/ dezesseis

centavos);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 08 de Fevereiro de 2017.